Anexo do Doc. n.º 1504/56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 411

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 22.356,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de um resto de despesas com pessoal fixo e variável, relativas aos exercício de 1953, 1954 e 1955.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba 4-4-1/8-72-2 de Orçamento vigente.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 17 de Setembro de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Anexe-se ao Proc. Resp. São Vicente 24/9/56

Mod. 200 - (8.000 - 7 - 56)